



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete Civil

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.400, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Caraubense de Reciclagem, Serviços e Educação Ambiental – ACRESEA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO CARAUBENSE DE RECICLAGEM, SERVIÇOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ACRESEA**, com sede e foro jurídico na cidade de Caraúbas/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 14 de setembro de 2010,
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.295
Data: 15.09.2010
Pág. 01

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA
Leonardo Arruda Câmara